

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 11/2023 Data: 28.02.2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	5.555.786,74
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	48.450,55
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	3.704.583,54
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	Lei Complementar 176/2020 - compensação da União	PMCG	364.123,25
5	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB/VAAR	PMCG	468.809,19
TOTAL					10.141.753,27

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 20/2021-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para **substituir vacância** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	26
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	27

procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de GestãoJOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-40

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 2 de março de 2023

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência/SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambá - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidato
817	MARIA CLARA GADIA TRELHA
818	ARIADNE DE SOUZA VARGAS DE OLIVEIRA
819	LARISSA CANDIDO DE LEMOS
820	JEFERSON RIBEIRO FERREIRA
821	RAFAELA MAIA GOMES
822	NILSON DONATO DOS SANTOS JÚNIOR
823	JOSUÉ MACHADO DOS REIS - Já convocada pela Vaga do Cotista PcD (13º) através do Diogrande n. 6.522, de 17/01/2022 - Página 17.
824	GESHICA RODRIGUES BERNARDO
825	LUIZ FELIPE QUEIROZ DE ARAUJO - Já convocada pela Vaga do Cotista Negro (68º) através do Diogrande n. 6.870, de 19/12/2022 - Página 3.
826	FABYELLEN ALYNE DE MELO GARCIA
827	ROSIANE DA SILVA DOMINGOS
828	LAIS CRISTINE DE SOUZA ORTIZ
829	ERIKA IFRAN MANCOELHO
830	SUSIMAR PEREIRA DE BARROS
831	MICHELLY MARTINS DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - COTISTA NEGRO

Classificação	Candidato
82	GABRIEL FELIP JUNIO DA CUNHA OLIVEIRA
83	LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA

EDITAL n. 01/2022-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2022-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.536, de 1º de fevereiro de 2022 e considerando, ainda, a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - **DCDP n. 01/2021**, consubstanciado no Parecer n. 30/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para substituir vacâncias e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, **conforme relação nominal, endereço, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de GestãoJOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2022-39

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 02 de março de 2023

HORÁRIO: 9horas 30minutos

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambá - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Classificação	Candidato
581	ELIANA NOGUEIRA DO CARMO DA SILVA
582	ROBERTO CARLOS TOMAZ DA SILVA
583	ROSELENE FERREIRA GOULART
584	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO
585	TEREZA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
586	GELSON FRANCISCO BORGES

EDITAL n. 03/2022-07

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 03/2022-01, para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal, a comparecerem, conforme cronograma, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

- a) Uma foto 3x4 atualizada;
b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
c) Registro Geral - RG;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF e o comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;

Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- e) Título de eleitor atualizado;
f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);
i) Apresentar certidão do Poder Judiciário - Justiça Federal;

i.1) As certidões de Primeiro Grau abrangência Seção Judiciária Mato Grosso do Sul são elas:

- i.1.1. Certidão Judicial Cível;
i.1.2. Certidão Judicial Criminal;
i.1.3. Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

- j) Apresentar certidão do Poder Judiciário - Justiça Estadual;

j.1) Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

j.2) Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>

- k.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral -

- k.1) Certidão de crime eleitoral e
k.2) Certidão de quitação eleitoral.

Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>

- l) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES, devendo constar o semestre;

- m) Apresentar a consulta de qualificação cadastral e-Social

Site: <https://www.consultacadastral.inss.gov.br>

- n) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 03/2022-07

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Curso: Turismo

Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
32823	Ana Paula de Freitas Melo	6º	08/03/2023	14hs
32862	Eduarda Alves Spinola	7º	08/03/2023	14hs
32828	Karolayne Auxiliadora Soares da Silva	8º	08/03/2023	14hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, n. 02/2023, FORMALIZADA EM 01 de fevereiro de 2023.

PARTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa GTA Projetos e Construções LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - CORREDOR EXCLUSIVO SUL - AVENIDA CALÓGERAS - TÊCHO: AVENIDA MATO GROSSO/AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHAN, EM CAMPO GRANDE/MS;

CONTRATO: 184/2021, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de 01/02/2023.

ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Michel Issa Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos".

MULTA = R\$ 2.944,50 a 11.778,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Anne Carolline Moraes dos Santos	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	14	516299	A
Diogo Georges	Seminário / Bairro Portal do Gramado	04	10	516669	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	17	516542	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	15	516544	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	22	516545	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	33	516539	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	24	516296	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	25	516297	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	13	516298	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	515344	A
Leticia Jarcem Pereira de Oliveira	Caioba / Bairro Portal Caioba	03	15	516935	A
Maria de Fatima de Araújo	Caioba / Loteamento Bela Laguna	17	18	516541	A
Mariza das Graças Tomassini dos Santos	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	23	01	513706	A
Valdomiro Alves Santa Rosa	Caioba / Loteamento Riviera Park	32	23	516295	A

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".

MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. "

MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 001/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aldo Leandro De Sao Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominacao	-	4X	514176	A
Aldo Leandro De Sao Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominacao	-	6X	514177	A
Aldo Leandro De Sao Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	6G	514876	A
Alfonso Pedro Eidt	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	24	06	514470	A
Alfonso Pedro Eidt	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	24	05	514471	A
Alfonso Pedro Eidt	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	24	04	514472	A
Antonio Yosimitio Oshiro	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	67	18	514715	A
Aureliano Sousa Da Silva	Leblon / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	F41	514158	A
Bernhard Bunning	Tiradentes / Jardim Vitoria	05	06	513212	A
Carlos Miranda Rodrigues	Leblon / Fazenda Sem Denominacao	0AREA	F40	514157	A